

EDITAL N. 506/2025 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO/UNESPAR

O Reitor em exercício da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR e o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento, tendo em vista o Edital de Abertura nº 041/2024– CPPS/ UNESPAR de 16/12/2024, publicado no DOE nº 11809, de 17/12/2024, o Edital de Retificação nº 014/2025 de 12/05/2025, publicado no DOE nº 11900, o Edital de Resultado Final Definitivo nº 018/2025 de 22/05/2025, publicado no DOE nº 11910, de 26/05/2025, a Resolução de Homologação do Resultado Final do Concurso nº 053/2025 CAD/UNESPAR de 03/06/2025, publicada no DOE nº 11.917 de 05/06/2025, a Resolução 131/2025-CAD, e o Edital de ampliação nº 498/2025 de 17/11/2025, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E M

Art. 1º – CONVOCAR os(a) candidatos(as) aprovados(as) abaixo relacionados(as), conforme Edital 018/2025– CPPS/UNESPAR, do Concurso Público regido pelo Edital de Abertura nº 041/2024– CPPS/UNESPAR para os cargos de AGENTE UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO e AGENTE UNIVERSITÁRIO PROFISSIONAL, junto à Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, **para realização e entrega de Exames Médicos pré-admissionais**, conforme Anexo I deste Edital e de acordo com a distribuição de vagas abaixo:

Paranavaí – Função: (133) TÉCNICO ADMINISTRATIVO

INSCR	CANDIDATO (A)	CLASS.	LOCAL DE ENTREGA DOS EXAMES
8548	Carolina Fucks De Souza	24º	Divisão de Recursos Humanos Av. Gabriel Esperidião, S/N – Jardim Morumbi - Paranavaí - PR
9816	Dayane Paleta Villani Mundin	26º	
5061	Marcos Dias Abel	3º Afrodescendente	

Paranavaí - Função: (148) PSICÓLOGO

INSCR	CANDIDATO (A)	CLASS.	LOCAL DE ENTREGA DOS EXAMES
9186	Rafael Guillard Armelin	3º	Divisão de Recursos Humanos Av. Gabriel Esperidião, S/N – Jardim Morumbi - Paranavaí - PR

Art. 2º Os(As) candidatos(os) convocados(as) deverão entregar os exames até no dia 01 de dezembro de 2025, no horário das 13h30min às 17h nos locais descritos nos quadros do Art.1º deste edital, munidos do documento oficial de identificação de qualquer ente da federação e cópia.

Parágrafo único – O(A) candidato(a) que não comparecer ou não entregar os exames médicos completos, será considerado(a) desistente da vaga.

Art. 3º Os exames e as avaliações serão submetidos à Divisão de Perícia Médica do Departamento de

Saúde do Servidor – DSS/SEAP, para emissão da Homologação dos Resultados.

Art. 4º A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o (a) candidato (a) considerado (a) apto (a) ou inapto(a).

Art. 5º Será considerado(a) apto(a) os (as) candidatos(as) que não apresentarem quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função.

Art. 6º - A nomeação do candidato (a) classificado (a), respeitará as limitações de ordem financeira e orçamentária. O provimento nos cargos da Carreira Técnica Universitária dar-se-á na classe inicial do respectivo cargo.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e pela Reitoria da UNESPAR.

Art. 8º Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º Publique-se nos *sites* oficiais da Unespar e dos seus *Campi*.

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

Carlos Alexandre Molena Fernandes
Reitor em exercício – UNESPAR

Valderlei Garcias Sanches
Pró-Reitor-PROGESP

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 499/2025-PROGESP-UNESPAR

O candidato (a) convocado (a) deverá realizar os seguintes exames laborais e avaliações:

- 1- Hemograma;
 - 2- Glicose;
 - 3- Ureia;
 - 4- Creatinina;
 - 5- Audiometria;
 - 6- Avaliação psiquiátrica;
 - 7- Avaliação ortopédica;
 - 8- Avaliação cardiológica composta de eletrocardiograma e para maiores de 45 anos também Teste de Esforço;
 - 9 – Avaliação Clínica, expedida por Médico do Trabalho, registrado no Conselho Regional de Medicina, com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
 - 10 – Ficha de Informações Médicas – de preenchimento obrigatório e de próprio punho pelo(a) candidato(a) (modelo a ser preenchido na Divisão de Recursos Humanos do *Campus*).
- Parágrafo único – Os exames de saúde previstos neste artigo, correrão às expensas do(a) candidato(a).